



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n.º 60.564, Livro 02-Registro Geral**, e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, estando conforme o original, cujo teor é o seguinte:

IMÓVEL: UM TERRENO nesta cidade, com frente para a **Rua 6, s/nº, lote 09**, Inscrição Municipal 043979-7, **quadra 14**, Bairro Vila Maria, medindo de frente 10,00m(dez metros), lado direito confrontando com o lote 10, medindo 24,00m(vinte e quatro metros), lado esquerdo confrontando com o lote 08, medindo 30,50m(trinta metros e cinquenta centímetros), fundos com Rádio Imperatriz, medindo 12,50m(doze metros e cinquenta centímetros), totalizando uma área de **272,00m²** (duzentos e setenta e dois metros quadrados), com o perímetro de 77,00m. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua 06, Rua B, Rua 07 e Rua A. Desmembrado de uma área maior, conforme Alvará de Desmembramento expedido pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente em 04.09.2014, sob nº 000254/2014, Processo nº 24.001.008745/2014, (as.) pelo Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Richard Seba Caldas - Mat. 45.234-3, ART do CREA-MA nº 00015037604485076010, datado de 16.09.2014, Planta de Situação e Memorial Descritivo de lotes emitidos pelo Téc. em Edificações e Agrimensura, Aldemar Leite Guimarães – CREA 330/PA, 4802/MA, RN 1503760448 e pelo Assessor de Engenharia, Rômulo Borromeu de Sousa Agapto - Matrícula 48.006-1, e adquirido da Prefeitura Municipal desta cidade, de acordo com a Lei Federal nº 6431 de 11.06.1977 e Decreto Federal nº 1767 de 01.02.1980, que criaram e reestruturaram o Grupo Executivo de Terras do Araguaia Tocantins-GETAT e lei Municipal nº 221/79, Lei nº 8666, Art. 17, I, Letra G. Desmembrado de uma área doada onerosamente pelo Governo Federal ao Município, através do Grupo Executivo de Terras Araguaia Tocantins - GETAT, conforme título de domínio expedido por este órgão e registrado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e Cidade de Imperatriz, Lº 2-AV, fls. 38, matrícula 8297, (as.) pelo Prefeito Sebastião Torres Madeira. **PROPRIETÁRIO: ROMMEL JOSÉ AVELINO WESSELLENNS**, brasileiro, desquitado, corretor, portador do CPF nº 094.088.513-15 e do RG nº 2806894-SSP-RJ, residente e domiciliado à Avenida Central, nº 01, Bairro: Vila Maria, nesta cidade; conforme Certidão de Nascimento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Naturais na cidade de Itaguatins-TO, nascido ao dia 30.06.1950, matrícula sob o nº 12704302551968100033054000908553, emitido em 09 de dezembro de 2010. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR: AV-4/56.593**, Livro 02, neste Registro. **VALOR: R\$25,46**; avaliado em: R\$10.839,54. Valores cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09): Emolumentos R\$47,70 + FERC R\$1,40 = Total R\$49,10. Imperatriz-MA, 01 de outubro de 2.014. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. **PROTOCOLO Nº 29.110. Selo nº 19.947.205.**

AVERBAÇÃO Nº 01. RERRATIFICAÇÃO. CERTIFICO que, a vista requerimento apresentado a este Oficial, datado de 24.06.2015, (as.) pelo Proprietário, Rommel José Avelino Wessellenns, e cópias autenticadas Certidão de Nascimento apresentada nesta data, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaguatins-TO, sob Matrícula: 1270430155 1968 1 00033 054 0009085 72 e Cédula de Identidade; fica *retificado* o estado civil e RG do proprietário da aludida matrícula, **onde se lê: ROMMEL JOSÉ AVELINO WESSELLENNS**, brasileiro, desquitado, do RG nº 2806894 SSP/RJ;

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LHHBM-D4FC5-GPFPD-A6ZSL>



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

leia-se: ROMMEL JOSÉ AVELINO WESSELLENNS, brasileiro, **solteiro**, do **RG nº 053293422014-2 SESP/MA**. Ratificando os demais dizeres. Valores cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09): Emolumentos R\$44,10 + FERC R\$1,30 = Total R\$45,40. Imperatriz-MA; 07 de Julho de 2015. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. **Protocolo nº 33.397. Selo nº 21.500.930**

Av.2/60.564 – Protocolo nº 44.248, em 19/12/2016 – Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi objeto de Regularização Fundiária de fim específico, prenotada sob nº 44.248 em 19/12/2016, nos termos da Decisão Judicial prolatada pelo **MM. Juiz de Direito, Marcos Antonio Oliveira, no processo nº 5398-90.2016.8.10.0040 (66212016)**, comunicada a este Oficial pelo Ofício nº 583-2016, da 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, expedido em 19/09/2016, expediente 5922471. Valores cobrados pelo ato, conforme lei estadual nº 9109/09: Emolumentos R\$ 48,90 + FERC R\$ 1,50 = R\$ 50,40. Imperatriz-MA, 30 de Dezembro de 2016. O referido é verdade e dou fé. Oficial de Registro. **Selo nº 24.682.849 em 06.01.17**

R.03/60.564 - Protocolo nº 46.943, em 05.07.2017 – COMPRA E VENDA – Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 08.06.2015, fls. 085 a 087, livro 073, nas Notas do 2º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA. O **TRANSMITENTE:** ROMMEL JOSÉ AVELINO WESSELLENNS, já acima qualificado; transfere todo o imóvel objeto desta matrícula, aos **ADQUIRENTES: ELIZABETH RAMOS BATISTA SOARES**, brasileira, autônoma, portadora do RG nº 018093602001-7 SESP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 000.843.693-29, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com o Sr. **LUCAS VIEIRA SOARES**, brasileiro, autônomo, portador do RG nº 72480 MTE/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 845.767.402-10, residentes e domiciliados na Rua Paraíba, nº 1154, Bairro Mercadinho, na cidade de Imperatriz-MA. **Pelo valor de: R\$ 19.448,00** (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais). Imposto de transmissão pago, conforme Guia nº **2015/002213**, e Inscrição Imobiliária nº **043982**. Valores cobrados pelo ato (Lei nº 9.109/09): Emolumentos R\$ 285,20 + FERC R\$ 8,60 = Total R\$ 293,80. Imperatriz-MA, 13 de Julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. **Selo nº 25.535.304 em 17.07.17**

AV.04/60.564 - Protocolo nº 49.953, em 02.01.2018 – QUALIFICAÇÃO PESSOAL - De acordo com o Requerimento da Proprietária, datado de 03/01/2018, acompanhado da cópia autenticada da Carteira de Identidade de seu esposo; procede-se a presente averbação em conformidade com o Art. 213, I, g, da Lei nº 6015/73, para constar a qualificação correta do cônjuge da Sra. Elizabeth Ramos Batista Soares, acima qualificada, a saber: **LUCAS VIEIRA SOARES, brasileiro, secretário, portador da Carteira de Identidade nº 058562792016-0 SESP/MA, expedida em 04.04.2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 845.767.402-10**. Valores cobrados pelo ato, conforme lei estadual nº 9109/09: Emolumentos R\$ 53,50 + FERC R\$ 1,60 = R\$ 55,10. Imperatriz-MA, 05 de Janeiro de 2017. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. **Selo nº 26.360.373 em 09.01.18**

AV.05/60.564 – Protocolo nº 49.952, em 02.01.2018 - CONSTRUÇÃO – Nos termos do requerimento de **ELIZABETH RAMOS BATISTA SOARES**, datado de **28.12.2017**, acompanhado pelo Alvará para Obras e Serviços de Engenharia nº



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

00384/2017, Carta de Habite-se nº 00305/2017, oriundos dos Processos nºs 24.001.005839/2017 e 24.001.010296/2017, respectivamente, ambos expedidos pela Secretaria de Planejamento Urbano do Município de Imperatriz - SEPLU, delimita-se que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi construída, **UMA CASA RESIDENCIAL Nº 09**, com a área de **90,92m²**. Sendo declarado que foi gasto dentre materiais e mão de obra a importância de **R\$ 70.000,00**. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos nº 002632017-88888917, Relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil, válida até 25.06.2018. Tendo como base de cálculos para emolumentos o valor de R\$ 113.578,17, conforme tabela do SINDUSCON-MA. Valores cobrados pelo ato, conforme lei estadual nº 9109/09: Emolumentos R\$ 864,00 + FERC R\$ 25,90 = R\$ 889,90. Imperatriz-MA, 05 de Janeiro de 2017. O referido é verdade e dou fé. Oficial de Registro. **Selo nº 26.360.370 em 09.01.18**

R.6/60.564 - Protocolo nº 58.224, em 12.06.2019 - COMPRA E VENDA - Conforme Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, NR. **432.205.179**, datado de 10.06.2019, expedido pelo Banco do Brasil S.A., com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus Parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, do qual fica uma via aqui arquivada. Os **TRANSMITENTES**: LUCAS VIEIRA SOARES e sua cônjuge ELIZABETH RAMOS BATISTA SOARES, acima qualificados; transferem todo o imóvel objeto desta matrícula, aos **ADQUIRENTES**: **MAURÍCIO MACENA ALMEIDA**, brasileiro, técnico de mecânica, inscrito no CPF/MF sob nº 018.488.493-46, portador da Carteira de Identidade nº 230789620029 SESP/MA, emitida em 18.03.2019, e sua cônjuge a Sra. **CRISTIANE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 032.940.923-93, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04929886009 DETRAN/MA, emitida em 28.01.2015, casados sob o regime de *Comunhão Parcial de Bens*, em 17.12.2012, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados em Imperatriz/MA, à Rua Monte Carlo, nº 52, Bairro: Vila João Castelo. **Pelo VALOR de: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**. Forma de Pagamento do Valor de Venda e Compra do Imóvel: Recursos próprios dos Compradores: R\$ 30.000,00; Recursos da conta vinculada do FGTS dos Compradores: R\$ 50.000,00; Recursos concedidos pelo FGTS na forma do desconto: R\$ 0,00; Financiamento concedido pelo CREDOR: R\$ 20.000,00. Imposto de transmissão pago, conforme Guia nº **803201949799**, com Código de Autenticidade: 01CC59460A6D958F2802C43A80601604, e Inscrição Imobiliária nº **043982**. Consta que foram apresentadas as Certidões de que tratam o Art. 1º da Lei nº 7.433/85 § 2º e o Art. 1º, IV e § 4º do Decreto 93.240/86, em nome dos transmitentes, com exceção da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, a mesma foi dispensada pelo adquirente, conforme requerimento datado de 10.06.2019, nos termos previsto no art. 638, inciso X do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão. Valores cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09): Emolumentos R\$ 881,20 + FERC R\$ 26,45 = Total R\$ 907,65. Imperatriz-MA, em 01 de Julho de 2019. O referido é verdade e dou fé. O Oficial de Registro. **Selo nº 28.742.170 em 04.07.19**

R.7/60.564 - Protocolo nº 58.224, em 12.06.2019 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, decorrente do título aquisitivo de que trata o registro anterior. **Devedores Fiduciantes**,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LHHBM-D4FC5-GPFPD-A6ZSL>



Valide aqui
este documento



nomeados e qualificados no **R.6** supra como Adquirentes. **Credor Fiduciário: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº **00.000.000/0001-91**, por sua agência NOVA IMPERATRIZ-MA, prefixo 4322-2, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.000.000/5326-06**. **Valor da Dívida: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Valor de Avaliação: R\$ 165.000,00. **Condições do Financiamento:** Número de Parcelas: **19**. Sistema de amortização: PRICE. Período de amortização: 05.07.2019 a 05.12.2020. Taxa anual de juros (normalidade): 7,656% a.a. nominal; 7,935% a.a. efetiva. Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 05. Juros remuneratórios na inadimplência: 7,656% a.a. nominal; 7,935% a.a. efetiva. Juros de mora: 1% ao mês. Multa moratória: 2%. **Valor total da primeira prestação:** R\$ 1.221,05. Data prevista do vencimento da primeira prestação mensal: 05.07.2019. Custos Efetivos: CET - ao ano 14,99% e ao mês 1,17%. Consta do título que, em garantia da dívida, os devedores fiduciários *alienam* ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Valores cobrados pelo ato (Lei nº 9.109/09): Emolumentos R\$ 148,25 + FERC R\$ 4,45 = Total R\$ 152,70. Imperatriz-MA, em 01 de Julho de 2019. O referido é verdade e dou fé. O Oficial de Registro. **Selo nº 28.742.153 em 04.07.19**

Av.8/60.564 - Protocolo nº 65.618, em 16.03.2021 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - De conformidade com Termo de Cancelamento de Registro de Alienação Fiduciária em Garantia expedido pelo credor, **BANCO DO BRASIL S/A.**, já acima qualificado, datado aos 16.03.2021, documento esse que fica aqui arquivado, a *Alienação Fiduciária* de que trata o **R.7** supra, fica **cancelada/extinta**, para todos os fins de direito. Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): Emolumentos R\$ 59,33 + FERC R\$ 1,77 + FEMP/FADEP R\$ 4,74 = R\$ 65,84. Imperatriz-MA, 05 de Abril de 2021. O referido é verdade e dou fé. O Oficial de Registro. **Selo: AVESVD030445QPAR26K2WB3IRK21, Data 09.04.2021**

Av.9/60.564 - Protocolo nº 66.620, em 02.06.2021 - QUALIFICAÇÃO PESSOAL - De acordo com cópia autenticada da Certidão de Casamento sob Matrícula: 0029650155 2012 2 00013 024 0002944 26, do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA, expedida em 14.12.2012, apresentada a este Oficial; procede-se a presente averbação em conformidade com o Art. 213, I, g, da Lei nº 6015/73, para constar o nome correto da cônjuge do Sr. MAURÍCIO MACENA ALMEIDA, acima qualificado, a saber: **CRISTIANE BARBOSA MACENA**, brasileira, do lar, portadora do Documento de Identidade RG nº 212564920027 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 032.940.923-93. Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): Emolumentos R\$ 90,00 + FERC R\$ 2,70 + FEMP/FADEP R\$ 7,20 = R\$ 99,90. Imperatriz-MA, 11 de Junho de 2021. O referido é verdade e dou fé. O Oficial de Registro. **Selo: AVESVD0304457ZO4GKTPAR3YY25, Data 22.06.2021.**

R.10/60.564 - Protocolo nº 66.620, em 02.06.2021 - COMPRA E VENDA - Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº **0010228122**, com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, datado em São

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LHHBM-D4FC5-GPFPD-A6ZSL>



Valide aqui
este documento



Paulo/SP aos 21.05.2021, expedido pelo Banco Santander (Brasil) S.A, do qual fica uma via aqui arquivada. Os TRANSMITENTES: MAURÍCIO MACENA ALMEIDA e sua cônjuge CRISTIANE BARBOSA MACENA, já acima qualificados; transferem todo o imóvel objeto desta matrícula, aos ADQUIRENTES: **RUBSON NOGUEIRA FERNANDES**, brasileiro, biomédico, portador do Documento de Identidade RG nº 3.483.874 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 622.599.033-04, casado pelo regime da *Comunhão Parcial de Bens*, em 17.12.2009, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cônjuge a Sra. **INGRID FRAGOSO RIBEIRO DA COSTA FERNANDES**, brasileira, enfermeira, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.631.483 PC/PA, inscrita no CPF sob nº 788.207.662-72, residentes e domiciliados na Rua Praça Isabel, nº 11, Fundos ao Conselho Tutelar, Parque Sanharol, em Imperatriz/MA. Pelo VALOR de: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Forma de Pagamento: Recursos Próprios: R\$ 60.000,00; Recursos do FGTS: R\$ 0,00; Recursos do Financiamento: R\$ 180.000,00. Imposto de transmissão pago, conforme Laudo de ITBI - Certidão nº **8032021129216**, com Código de Autenticidade: 476D16B478CE68AA1D4A5C2A8AC98D3E, e Inscrição Imobiliária: **043982**. Consta que foram dispensadas as Certidões de que tratam o Art. 1º da Lei nº 7.433/85 § 2º e o Art. 1º, IV e § 4º do Decreto 93.240/86, em nome dos Transmitentes, conforme Declaração de Dispensa assinada pelo Adquirente, datada de 01.06.2021, nos termos previsto no Art. 638, inciso X do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão. Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): Emolumentos R\$ 1.871,31 + FERC R\$ 56,14 + FEMP/FADEP R\$ 149,70 = Total R\$ 2.077,15. Imperatriz-MA, 11 de Junho de 2021. O referido é verdade e dou fé. O Oficial de Registro. **Selo: REGAVD030445W7DSMQ2WKNHSWO77, Data 22.06.2021.**

R.11/60.564 - Protocolo nº 66.620, em 02.06.2021 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, decorrente do título aquisitivo de que trata o registro anterior. **Devedores Fiduciantes**, nomeados e qualificados no **R.10** supra como Adquirentes. **Credor Fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº **90.400.888/0001-42**. **Valor da Dívida: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**. **Valor de Avaliação e Venda em Público Leilão: R\$ 260.000,00**. **Condições do Financiamento: Prazo de Amortização: 420 meses**. **Taxa de Juros Sem Bonificação: Taxa efetiva de juros anual: 10,0000%; Taxa nominal de juros anual: 9,5690%; Taxa efetiva de juros mensal: 0,7974%; Taxa nominal de juros mensal: 0,7974%**. **Taxa de Juros Bonificada: Taxa efetiva de juros anual: 6,9900%; Taxa nominal de juros anual: 6,7756%; Taxa efetiva de juros mensal: 0,5646%; Taxa nominal de juros mensal: 0,5646%**. **Atualização: Mensal**. **Data de Vencimento da Primeira Prestação: 21.06.2021**. **Custo Efetivo Total - CET (anual): 8,07%**. **Sistema de Amortização: SAC**. **Data de Vencimento do financiamento: 21.05.2056**. **Valor total do Encargo Mensal: R\$ 1.655,85**. Consta no título que, em garantia da dívida, os devedores fiduciantes *alienam* ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, em caráter fiduciário, o imóvel matriculado, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): Emolumentos R\$ 1.497,59 + FERC R\$ 44,93 + FEMP/FADEP R\$ 119,80 = Total R\$ 1.662,32. Imperatriz-MA, 11 de Junho de 2021. O

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LHHBM-D4FC5-GPFPD-A6ZSL>



Valide aqui este documento



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

referido é verdade e dou fé. O Oficial de Registro. **Selo: REGAVD030445QRL6T0KYQXY7N482, Data 22.06.2021.**

AV-12/60.564. PROTOCOLO: 86.392. **DATA DA PRENOTAÇÃO:** 30/01/2026. **ATO:** CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. **TÍTULO:** Requerimento expedido pelo Credor Fiduciário do R.11, Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ n. 90.400.888/0001-42, assinado digitalmente pelo representante legal, Fábio Frasato Caires, CPF n. 075.435.078-97, em 26/01/2026; Certidões de Transcurso do Prazo Sem Purgação da Mora expedidas por esta Serventia, datadas de 18/12/2025. **DISPOSIÇÕES:** Nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97, fica consolidada a propriedade fiduciária do imóvel objeto da presente Matrícula em favor do credor, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ n. 90.400.888/0001-42, já qualificado. **Imposto de Transmissão:** Quitado, conforme Formulário de ITBI n. 0002326, ITBI n. 20904, e Certidão Negativa de ITBI n. 2218, ambos emitidos em 24/02/2026 pela Secretaria Municipal - Prefeitura de Imperatriz/MA, sobre valor tributável de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais). **Cadastro Imobiliário Municipal:** Inscrição Reduzida: **43982**. Inscrição Completa: 30.03.517.0171.000. Valores cobrados pelo ato (Lei Estadual n. 9.109/09): Emolumentos R\$ 1.997,45 + FERC R\$ 59,92 + FEMP R\$ 79,90 + FADEP R\$ 79,90 + FERRFIS R\$ 19,97 = Total R\$ 2.237,14. Imperatriz-MA, 10 de março de 2026. A Oficial de Registro de Imóveis.

Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): Emolumentos: R\$ 47,84 + FERC R\$ 1,44 + FEMP/FADEP R\$ 3,82 + FERRFIS R\$ 0,48 = R\$ 53,58. Válida por 30 dias, salvo outro prazo definido em lei, nos termos do art. 557 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão. A Oficial de Registro de Imóveis.

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERIMV0304456HHDN3M2YGFNCY30

10/03/2026 10:34:31, Ato: 16.24.1, Parte(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, PROT.86392

Total R\$ 53,58 Emol R\$ 47,84 FERC R\$ 1,44 FADEP R\$ 1,91 FEMP R\$ 1,91 FERRFIS R\$ 0,48 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LHHBM-D4FC5-GPFPD-A6ZSL>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

